



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.613.077/0001-08  
**Gabinete do Prefeito**

Lei n.º 302 de 24 de setembro de 2009.

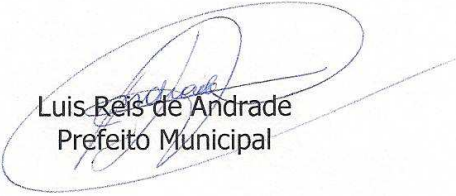
*Dispõe sobre a fixação da remuneração do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS** e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu Prefeito Municipal de Periquito **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais) a remuneração mensal do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, criado mediante Resolução do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 24 de setembro de 2009.

  
Luis Reis de Andrade  
Prefeito Municipal